DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 08 de abril de 2025 **Ano VI | Edição nº 1096** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 10
Aviso de Licitação 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

DECRETO N.º 3.985, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do estado de emergência no âmbito do Município de Matozinhos e dá outras providências.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI e artigo 99, I, "g" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o que o Decreto Municipal nº 3.934 de 08 de janeiro de 2.025, declarou situação de Emergência no Município de Matozinhos em virtude do desastre codificado e definido por decisão técnica da Coordenação da Defesa Civil, como COBRADE 1.1.3.2.1, conforme da Portaria 260 de 02 de fevereiro de 2.022;

CONSIDERANDO que o referido Decreto possui vigência de 90 (noventa) dias, passível de prorrogação ou suspensão, acerca da situação de emergência que declara;

CONSIDERANDO ainda, as intensas chuvas ocorridas entre os dias 17 e 26 de março de 2025, que resultaram na identificação de três locais em situação de risco iminente — Ponte da Jaguara, Ponte do Carabina e estrutura no bairro Três Pontes —, além da possível formação de uma dolina na Rua Bonfim, comprometendo a segurança da população e demandando a continuidade das ações emergenciais;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEC, por meio da CI nº 06/2025, manifestou-se favoravelmente à prorrogação do estado de emergência, em razão da permanência dos riscos e da necessidade de ações contínuas de prevenção e mitigação;

CONSIDERANDO que as condições que ensejaram a decretação do estado de emergência persistem e demandam a prorrogação das providências já estabelecidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por um período de 90 dias estado de emergência declarado pelo Decreto Municipal nº 3.934 de 08 de janeiro de 2.025, no âmbito do Município de Matozinhos.

Art. 2º Permanecem vigentes todas as disposições do decreto original, exceto no que forem incompatíveis com o presente Decreto.

Art. 3º Os órgãos municipais deverão continuar adotando as providências necessárias ao enfrentamento da situação de emergência, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Matozinhos, 08 de abril de 2.025.

ITALO MORAES BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 11.101, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R-822, protocolado em 26 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Neide Aparecida Sotero de Paula**, matrícula nº 72.872, a partir de 04 de dezembro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o Art. 105 da Lei nº 083/51 e Art. 32 da Lei Municipal nº 2000/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2024.

Matozinhos, 03 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.102, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R-1160, protocolado em 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Silmara Cristina Apolinário**, matrícula nº 72.867, a partir de 03 de novembro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o Art. 105 da Lei nº 083/51 e Art. 32 da Lei Municipal nº 2000/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2024.

Matozinhos, 03 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.103, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R-1196, protocolado em 16 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Sara dos Santos Rodrigues**, matrícula nº 70.166, a partir de 21 de dezembro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o Art. 105 da Lei nº 083/51 e Art. 32 da Lei Municipal nº 2000/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2024.

Matozinhos, 03 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.104, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R-848, protocolado em 08 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Givalda Aparecida de Vasconcelos**, matrícula nº 73.071, a partir de 03 de novembro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o Art. 105 da Lei nº 083/51 e Art. 32 da Lei Municipal nº 2001/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2024.

Matozinhos, 03 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.106, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R-1162, protocolado em 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alex Sandro da Cunha Pereira**, matrícula nº 73.111, a partir de 27 de dezembro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o Art. 105 da Lei nº 083/51 e Art. 32 da Lei Municipal nº 2000/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024.

Matozinhos, 03 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.107, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R-112, protocolado em 13 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Deuzana Silva Dias**, matrícula nº 73.026, a partir de 04 de dezembro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o Art. 105 da Lei nº 083/51 e Art. 32 da Lei Municipal nº 2000/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2024.

Matozinhos, 03 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.108, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R-1174, protocolado em 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **André Luiz Marques Moraes**, matrícula nº 73.051, a partir de 03 de novembro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o Art. 105 da Lei nº 083/51 e Art. 32 da Lei Municipal nº 2000/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2024.

Matozinhos, 03 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.110, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R-175, protocolado em 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Guilherme de Lima Santos**, matrícula nº 73.173, a partir de 08 de dezembro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o Art. 105 da Lei nº 083/51 e Art. 32 da Lei Municipal nº 2000/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2024.

Matozinhos, 03 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.111, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R-216, protocolado em 08 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Fabiana Girardi Sawakuchi**, matrícula nº 73.110, a partir de 26 de setembro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o Art. 105 da Lei nº 083/51 e Art. 24 da Lei Municipal nº 1999/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2024.

Matozinhos, 03 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.112, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R-1375, protocolado em 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Dulcinéia de Almeida Caetano**, matrícula nº 72.862, a partir de 03 de novembro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o Art. 105 da Lei nº 083/51 e Art. 32 da Lei Municipal nº 2000/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2024.

Matozinhos, 03 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.113, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R-871, protocolado em 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Daniela Lúcia de Lima Taveira**, matrícula nº 72.580, a partir de 31 de dezembro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o Art. 105 da Lei nº 083/51 e Art. 32 da Lei Municipal nº 2000/07.

Parágrafo Único: Em vista do exercício do cargo comissionado, o servidor somente receberá a própria remuneração caso faça essa opção, nos termos do artigo 16, LC 12/10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Matozinhos, 03 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.114, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R-1283, protocolado em 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Beatriz Soares de Souza**, matrícula nº 60.833, a partir de 09 de novembro de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o Art. 105 da Lei nº 083/51 e Art. 32 da Lei Municipal nº 2000/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2023.

Matozinhos, 03 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.115, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R-682, protocolado em 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Claudete Batista de**

Oliveira, matrícula nº 72.853, a partir de 03 de novembro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o Art. 105 da Lei nº 083/51 e Art. 32 da Lei Municipal nº 2001/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2024.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.116, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 29 e seguintes da Lei nº 2001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R- 901, protocolado em 21 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Patrícia Kelly de Almeida**, matrícula nº 79.146, a partir de 21 de dezembro de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei nº 2001/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2024.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.117, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 29 e seguintes da Lei nº 2001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R- 1151, protocolado em 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Elizete Cassemiro**, matrícula nº 73.683, a partir de 05 de julho de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei nº 2001/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.119, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 29 e seguintes da Lei nº 2001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R- 629, protocolado em 22 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Luciana Garcia Toneli de Almeida**, matrícula nº 71.379, a partir de 10 de outubro de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei nº 2001/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.120, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 29 e seguintes da Lei nº 2001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R- 681, protocolado em 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Claudete Batista de Oliveira**, matrícula nº 72.853, a partir de 04 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei nº 2001/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.121, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 21 e seguintes da Lei nº 1999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R- 1248, protocolado em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alisson Carvalho Xavier**, matrícula nº 79.017, a partir de 04 de novembro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei nº 1999/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2023.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.122, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 21 e seguintes da Lei nº 1999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R- 1158, protocolado em 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Carla Márcia Nascimento**, matrícula nº 70.411, a partir de 26 de março de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "I".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei nº 1999/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2024.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.123, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 21 e seguintes da Lei nº 1999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R- 1039, protocolado em 04 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Elisangela Lúcia do Amaral**, matrícula nº 60.447, a partir de 29 de maio de

2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "I".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei nº 1999/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2024.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.124, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 21 e seguintes da Lei nº 1999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R- 237, protocolado em 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Elzimar Gonçalves Ferreira**, matrícula nº 72.925, a partir de 30 de março de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei nº 1999/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2024.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.125, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 21 e seguintes da Lei nº 1999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R- 391, protocolado em 09 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Gleicilene Amélia Carneiro**, matrícula nº 72.890, a partir de 08 de abril de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei nº 1999/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.126, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 21 e seguintes da Lei nº 1999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R- 1188, protocolado em 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Márcia Maria Menezes**, matrícula nº 70.375, a partir de 28 de março de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "I".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei nº 1999/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2024.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.127, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Progressão a servidor e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 21 e seguintes da Lei nº 1999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento R- 1149, protocolado em 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Rejane Diniz Guimarães do Espírito Santo**, matrícula nº 72.928, a partir de 30 de março de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei nº 1999/07 o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2024.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.128, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R – 0219, protocolado em 07 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Ana Flávia Gonçalves Fonseca Mendes**, matrícula n.º 72.982, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "**F**", para o padrão "**G**" a partir de 30 de outubro de 2021 e do padrão "**G**" para o padrão "**H**", a partir de 30 de outubro de 2024, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "**F**", para o padrão "**G**" a partir de 30 de outubro de 2021 e do padrão "**G**" para o padrão "**H**", a partir de 30 de outubro de 2024.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.139, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 097, de 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 04 de abril de 2025, o Sr. **Celio Vicente Pereira**, portador da Carteira de Identidade n.º M – 1.xxx.761, para o cargo de **Secretário Municipal de Segurança Pública**, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 04 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/PMM/2025

Processo Licitatório 50/PMM/2025, Inexigibilidade 11/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços, de concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento, para servidores ativos e inativos, pensionistas, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.964/2006 e suas alterações posteriores, sem quaisquer ônus para o Município de Matozinhos/MG, nas condições e características a serem descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com a data inicial de entrega dos documentos à partir do dia 11/04/2025. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e

www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos o classificado no Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Assistente Administrativo**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 10-04-2025** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

Assistente Administrativo

· **Fabiana Gonçalves Martins**

· **Letícia Marques Maciel**

· **Giulciane de Oliveira Moura**

.....

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos o classificado no Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Motorista de Veículo Leve** , para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 10/04/2025** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

· **Motorista de Veículos Leve**

Kelly Guimarães Silva

.....

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos o classificado no Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Vigia**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 10/04/2025** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 04 /2024 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

VIGIA

Jéssica Cristina Matos Mendes Guedes

Lucas Alexandre Soares

Maria Clara Lopes de Souza

Vitória Emanuelly Martins Santos

.....